



Fls. _____

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

Ata de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO. Em 26 de Maio de 2025, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins – TO reuniram os membros da Comissão de Licitação: Servidores Dagna Martins da Crus Sousa, Uyatan Pinheiro Aguiar e Neuton Francisco Fonseca Fernandes Neto, nomeados pelo decreto 076/2025, para deliberar sobre o **Processo Administrativo nº 038/2025 de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025**, com base no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021. Para a empresa **G S COSTA**. Na prestação de serviços referente à realização de um show musical do artista Marcynho Sesanção, com duração de 1h30min, no dia 26 de julho de 2025 como parte da programação do XV Cavalgada de São Bento do Tocantins - TO. Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da tesouraria e autorização do Srº. Prefeito concluíram que a contratação dos serviços, neste ato representado por seu representante legal o Senhor (a): Gleydson Firmino da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 1.282.706 SSP/AL, inscrito no CPF: 019.929.574-36, residente e domiciliado na Avenida Gustavo Paiva. Nº 3438, Condomínio San Francisco, Bloco 05, Apto 604, Mangabeiras CEP: 57.037-285. Maceió – AL. Tratando-se de músico, com trabalho renomado no meio artístico, com reconhecimento nacional. A contratante pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**. O pagamento de que trata o item anterior será efetuado até o momento da apresentação (prestação de serviço). Possui fundamentação legal, constante do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, com suas posteriores modificações, a INEXIGIBILIDADE de licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Ficou decidido que não haveria impedimentos para INEXIGIBILIDADE de licitação para serviços referente à realização do show artístico desde que a mesma atendessem as observâncias necessárias. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito para a devida autorização.

São Bento do Tocantins – TO, aos 26 de Maio de 2025.

Dagna Martins da Crus Sousa
Presidente

Uyatan Pinheiro Aguiar
Membro

Neuton Francisco Fonseca Fernandes Neto
Membro



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO BENTO
DO TOCANTINS
Mais Trabalho, Novas Conquistas.
- Gestão: 2025 a 2028 -

Praca Osvaldo Franco 62 - Nº 32, Centro
CEP.: 77958-000 / Telefone: (63) 3487- 1294
www.saobentodotocantins.to.gov.br